



PRIMEIRO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO PRODEB Nº 20/015-01 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA E A OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA**, CNPJ nº 13.579.586/0001-32, situado na Avenida Luiz Viana Filho, nº 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia, CEP 41.745-002, neste ato representada pelos seus Titulares, **JOSE MUNIZ REBOUÇAS (Diretor Executivo)**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 6.414.681, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 550.844.007-00, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 26 de janeiro de 2021, e **MAKOTO KOSHIMA (Diretor de Desenvolvimento e Integração de Soluções)**, portador do documento de identidade nº 07839816-94, emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF nº 261.424.067-20, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 30 de abril de 2019, devidamente autorizado junto a ATA de posse de 30 de abril de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, Inscrição Estadual nº 77.685.022, situada na Rua do Lavradio nº 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP nº 20230-070, neste ato representada pelo **Sr. IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA**, portador do RG nº 3.205.880-25, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.209.635-15 e o **Sr. VITOR CRUZ SOARES BORGES**, portador do RG nº 13.111.586-34, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 034.834.865-77, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, em face do que consta do Processo SEI nº 024.2056.2025.0001180-15, resolvem celebrar o presente Termo de Reti-Ratificação ao **Contrato PRODEB Nº 20/015-01**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Termo de Reti-Ratificação, a alteração do Terceiro Termo Aditivo ao **Contrato PRODEB Nº 20/015-01**, que passa a ser nominado como Quarto Termo Aditivo ao **Contrato PRODEB Nº 20/015-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo, que o subscrevem depois de lido e achadas conforme.

CONTRATANTE

JOSE MUNIZ REBOUÇAS

Diretor Executivo

MAKOTO KOSHIMA

**Diretor de Desenvolvimento e
Integração de Soluções**

CONTRATADA

IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA

Procurador

OI S/A

VITOR CRUZ SOARES BORGES

Procurador

OI S/A



Documento assinado eletronicamente por **IVAN CÍCERO SILVA LARANJEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 07/03/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Cruz Soares Borges, Usuário Externo**, em 10/03/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas, Diretor Executivo**, em 13/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva, Diretor**, em 14/03/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109251041** e o código CRC **0AA16BD3**.